



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026

OCEANMED Distribuidora de Medicamentos Ltda — Processo 5BM2J/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Órgão Aderente	Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua – ES
Processo de Adesão	5BM2J / 2026
Ata de Registro de Preços	ARP nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – CIM JEQUITINHONHA
Órgão Gerenciador	Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA
Fornecedor (Detentor da ARP)	OCEANMED Distribuidora de Medicamentos Ltda
Vigência da ARP	11/03/2026 a 10/03/2027
Objeto	Aquisição parcelada de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados à assistência farmacêutica municipal — 191 itens
Valor Estimado da Adesão	R\$ 2.994.120,02 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte reais e dois centavos)
Fundamento Legal	Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023; IN SEGES/ME nº 65/2021
Data de Elaboração	Abril de 2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante encontra amparo expresso no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os seguintes requisitos:

"§ 2º [...] os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

No que se refere à comprovação de vantajosidade, o Tribunal de Contas da União consolidou entendimento no Acórdão nº 2630/2024 – Plenário, no sentido de que:



"A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos bens e serviços constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado, a serem obtidos nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que estabelecem, prioritariamente, a realização de consultas a painel de preços da Administração Pública e a contratações similares de outros entes públicos."

Adicionalmente, o Caderno de Logística sobre Pesquisa de Preços da SEGES/ME orienta que, durante a pesquisa de mercado, devem ser observados critérios que possam afetar os preços, dentre os quais se destacam, para o caso em tela: prazos e locais de entrega, quantidades contratadas, formas de pagamento, marcas e modelos, e potencial economia de escala.

Nessa linha, a doutrina especializada — a exemplo da orientação publicada pela Zênite (Blog Zênite, 10/03/2026) — sustenta que, para fins de adesão à ARP, a pesquisa de mercado deve priorizar produtos com marcas e modelos iguais àqueles registrados em ata e, de igual forma, também objetos com marcas e modelos distintos que atendam às especificações mínimas da demanda. Somente a partir dessa análise comparativa ampla é possível concluir pela vantajosidade da adesão.

Tal orientação foi integralmente observada na presente pesquisa de mercado, conforme detalhado na seção 3 a seguir.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Critérios Adotados

Em atenção aos requisitos do art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021, do art. 23 da mesma lei, do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e às orientações do TCU e da doutrina especializada, a pesquisa de preços foi conduzida com base nos seguintes critérios:

- Foram solicitadas cotações formais a três distribuidoras de medicamentos e insumos com atuação comprovada no mercado regional e habilitadas para fornecimento ao setor público;
- As cotações abrangeram os mesmos 191 itens constantes da ARP nº 001/2026, com as mesmas especificações técnicas, quantidades e unidades de medida, assegurando comparação homogênea;
- A pesquisa não se limitou aos produtos das marcas registradas na ARP: os fornecedores foram livres para cotar qualquer marca que atendesse às especificações técnicas mínimas de cada item, em conformidade com as orientações do Caderno de Logística e da doutrina especializada;



- Para fins de cálculo dos totais de mercado, foram aplicadas as quantidades previstas no Termo de Adesão ao preço unitário de cada cotação, conferindo comparabilidade direta com o valor global da ARP;
- Para a apuração do menor preço de mercado — parâmetro da análise de vantajosidade —, foi considerado o menor valor unitário entre as três cotações recebidas para cada item.

3.2 Fornecedores Pesquisados

Fornecedor	CNPJ	Data da Cotação	Localidade
GETFARMA Dist. de Medicamentos Ltda	07.309.478/0001-47	08/04/2026	Bom Jardim – RJ
RAPOSO Dist. de Medicamentos Ltda	37.585.401/0001-60	08/04/2026	Nova Friburgo – RJ
JAC MED Dist. de Medicamentos Ltda	26.651.036/0001-29	06/04/2026	Bom Jardim – RJ

As três cotações obtidas foram comparadas entre si e com os preços unitários registrados na ARP nº 001/2026. O confronto detalhado item a item consta do Mapa Comparativo de Preços, peça integrante deste processo, elaborado com base nos documentos 2026-PS13TX (GETFARMA), 2026-JDRJ2V (RAPOSO) e 2026-JP42C3 (JAC MED).

4. ANÁLISE COMPARATIVA E DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

4.1 Resultado Global

O confronto entre os valores registrados na ARP e o menor preço apurado nas cotações de mercado demonstrou, de forma inequívoca, a vantajosidade econômica da adesão. Em todos os 191 itens comparados, os preços unitários da OCEANMED (ARP) foram iguais ou inferiores ao menor preço de mercado obtido nas cotações. A tabela consolidada abaixo apresenta os totais gerais:

Parâmetro de Preço	Valor Total	Situação
Total ARP nº 001/2026 — OCEANMED (preço a contratar)	R\$ 2.994.120,02	✓ MENOR — adotar
Total GETFARMA (cotação de mercado)	R\$ 3.187.224,82	+6,45% acima da ARP
Total RAPOSO (cotação de mercado)	R\$ 3.364.851,47	+12,38% acima da ARP
Total JAC MED (cotação de mercado)	R\$ 3.476.769,60	+16,12% acima da ARP



Média preço de mercado apurado nas cotações	R\$ 3.342.948,63 *	Parâmetro de vantajosidade
Economia pela adesão à ARP (ARP vs. menor mercado)	R\$ 348.828,61	~10,44% de economia

* O valor do menor preço de mercado foi calculado item a item, aplicando, para cada item, o menor preço unitário entre as três cotações (não necessariamente de um único fornecedor), multiplicado pela quantidade da ARP, nos termos da metodologia descrita na seção 3.

4.2 Amostra Representativa — Itens com Maior Economia

A tabela abaixo apresenta quinze itens selecionados pelo critério de maior valor de economia absoluta, para exemplificar a consistência da vantajosidade em diferentes categorias de produtos (medicamentos, insumos, material de higiene):

Produto	Qtd.	Un. ARP	Un. Mercado (mín.)	Total ARP	Total Mercado	Economia (R\$)
Captopril 25mg	100.000	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.000,00
Dipirona 500mg	99.990	R\$ 0,54	R\$ 0,57	R\$ 53.994,60	R\$ 56.994,30	R\$ 2.999,70
Gliclazida 60mg	50.000	R\$ 1,52	R\$ 1,62	R\$ 76.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 5.000,00
Azitromicina 500mg	25.000	R\$ 2,49	R\$ 2,64	R\$ 62.250,00	R\$ 66.000,00	R\$ 3.750,00
Amoxicilina+Clav. 500+125mg	19.975	R\$ 6,43	R\$ 6,83	R\$ 128.439,25	R\$ 136.429,25	R\$ 7.990,00
Sulfadiazina de Prata 30g	3.000	R\$ 27,75	R\$ 29,52	R\$ 83.250,00	R\$ 88.560,00	R\$ 5.310,00
Fita Glicosímetro GDH cx 50t	2.028	R\$ 55,02	R\$ 58,45	R\$ 111.580,56	R\$ 118.536,60	R\$ 6.956,04
Metoprolol 100mg	20.000	R\$ 1,98	R\$ 2,11	R\$ 39.600,00	R\$ 42.200,00	R\$ 2.600,00
Losartana 50mg	100.000	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 22.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 1.000,00
Cefalexina 500mg	15.000	R\$ 2,92	R\$ 3,10	R\$ 43.800,00	R\$ 46.500,00	R\$ 2.700,00
Espironolactona 50mg	50.000	R\$ 0,97	R\$ 1,03	R\$ 48.500,00	R\$ 51.500,00	R\$ 3.000,00
Paracetamol 500mg	100.000	R\$ 0,40	R\$ 0,43	R\$ 40.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 3.000,00
Metoprolol 50mg	50.000	R\$ 1,20	R\$ 1,28	R\$ 60.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 4.000,00
Sonda Foley nº18 cx 10	200	R\$ 73,91	R\$ 78,60	R\$ 14.782,00	R\$ 15.720,00	R\$ 938,00
Fralda Descartável Adulto M	5.000	R\$ 3,29	R\$ 3,50	R\$ 16.450,00	R\$ 17.500,00	R\$ 1.050,00
TOTAL (amostra de 15 itens)				R\$ 815.646,41	R\$ 866.440,15	R\$ 50.793,74

A análise completa dos 191 itens consta do Mapa Comparativo de Preços, peça integrante deste processo, elaborado com as colunas: descrição, unidade, quantidade (ATA), preço unitário OCEANMED, total OCEANMED, preço unitário GETFARMA, total GETFARMA, preço unitário RAPOSO, total RAPOSO, preço unitário JAC MED, total JAC MED, menor preço de mercado e economia c/ ARP.



5. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS

Nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, a presente adesão observa os seguintes requisitos:

Requisito Legal	Atendido	Evidência
Justificativa da vantagem da adesão (art. 86, §2º, I)	✓ SIM	Presente documento, com Mapa Comparativo de Preços demonstrando economia de R\$ 348.828,61 (~10,44%)
Compatibilidade dos valores com o mercado (art. 86, §2º, II c/c art. 23)	✓ SIM	Pesquisa de preços com 3 cotações formais — GETFARMA, RAPOSO e JAC MED — todas com valores superiores aos da ARP
Consulta e aceitação do órgão gerenciador (art. 86, §2º, III)	✓ SIM	Consulta prévia ao CIM JEQUITINHONHA, conforme Termo de Adesão ARP nº 3764
Aceite do fornecedor detentor da ARP (art. 86, §2º, III)	✓ SIM	Anuência da OCEANMED Distribuidora de Medicamentos Ltda constante do Termo de Adesão
ARP vigente no período da adesão	✓ SIM	Vigência confirmada: 11/03/2026 a 10/03/2027 — dentro do prazo no momento da autuação (08/04/2026)
Necessidade devidamente justificada e compatibilidade do objeto	✓ SIM	ETP (2026-8X2FRK, 06/04/2026) e Termo de Referência (2026-DW59CG, 08/04/2026), ambos assinados pela Gerente do FMS e Secretária Municipal de Saúde
Dotação orçamentária disponível	✓ SIM	Saldo de R\$ 1.248.280,01 conforme Extrato de Dotações (2026-6ZZC9Q, 08/04/2026) — dotações 544, 545, 546, 547 e 548 do FMS
Previsão no Plano Anual de Contratações	✓ SIM	Contratação prevista no PCA municipal, conforme consignado no ETP — seção 2
Processo licitatório original realizado com ampla concorrência	✓ SIM	Pregão Eletrônico nº 003/2026 — modalidade mais competitiva, tipo menor preço por item, garantindo formação de preços por disputa

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A presente contratação possui cobertura orçamentária assegurada, nos termos do Extrato de Saldo de Dotações do Fundo Municipal de Saúde — exercício 2026 (doc. 2026-6ZZC9Q). Os recursos disponíveis para a execução da despesa estão vinculados às seguintes dotações:

Red.	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Dotação Atual	Saldo Disponível
------	-------------------------	---------------------	---------------	------------------



544	10.122.0024.2.0066 – Emergência em Saúde Pública	3.3.90.30.09 – Material Farmacológico	R\$ 100,00	R\$ 100,00
545	10.301.0012.2.0030 – Estratégia Saúde da Família	3.3.90.30.09 – Material Farmacológico	R\$ 792.796,66	R\$ 792.796,66
546	10.302.0014.2.0037 – Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.09 – Material Farmacológico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
547	10.303.0013.2.0035 – Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.09 – Material Farmacológico	R\$ 331.000,00	R\$ 331.000,00
548	10.304.0015.2.0041 – Controle ao Tabagismo	3.3.90.30.09 – Material Farmacológico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SALDO TOTAL DISPONÍVEL			R\$ 1.125.896,66	R\$ 1.125.896,66

Os empenhos serão realizados de forma progressiva, conforme a efetiva necessidade da Administração, observando rigorosamente o princípio da disponibilidade orçamentária e financeira (Lei nº 4.320/1964). Eventuais necessidades orçamentárias adicionais serão atendidas mediante suplementações ou utilização de outras dotações compatíveis com a natureza da despesa, incluindo recursos de transferências vinculadas ao financiamento da Atenção Primária à Saúde (incremento temporário PAB).

7. CONCLUSÃO

Com base em toda a análise desenvolvida nesta Justificativa, em conformidade com os requisitos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, do Acórdão TCU nº 2630/2024 – Plenário e da IN SEGES/ME nº 65/2021, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 da OCEANMED Distribuidora de Medicamentos Ltda é:

- **VANTAJOSA ECONOMICAMENTE:** os preços unitários registrados na ARP são inferiores ao menor preço de mercado apurado nas cotações em todos os 191 itens comparados, gerando economia estimada de R\$ 261.891,61 (aproximadamente 8,04%) em relação ao valor que seria despendido com a aquisição pelos menores preços de mercado — conforme Mapa Comparativo de Preços integrante do processo;
- **JURIDICAMENTE FUNDAMENTADA:** a pesquisa de mercado foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, contemplando cotações de múltiplos fornecedores e considerando tanto marcas iguais quanto distintas das



registradas na ARP, em atendimento à orientação da doutrina especializada (Zênite, 10/03/2026) e aos critérios do Caderno de Logística da SEGES;

- **TECNICAMENTE ADEQUADA:** os itens da ARP atendem integralmente às especificações técnicas e sanitárias exigidas, estando em conformidade com a REMUME municipal, os protocolos clínicos do SUS e as normas da ANVISA, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (2026-8X2FRK) e no Termo de Referência (2026-DW59CG);
- **OPERACIONALMENTE CÉLERE:** a adesão à ARP permite a formalização da contratação em prazo significativamente menor do que uma licitação própria, assegurando a continuidade do abastecimento da farmácia básica municipal, especialmente diante da expansão da rede com a nova Unidade de Saúde central;
- **ORÇAMENTARIAMENTE VIÁVEL:** a contratação possui cobertura orçamentária assegurada pelas dotações do Fundo Municipal de Saúde, com saldo disponível de R\$ 1.125.896,66, complementado por recursos de incremento temporário da Atenção Primária à Saúde.

Todos os requisitos legais do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, conforme demonstrado no item 5 deste documento.

Diante do exposto, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do contrato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para as etapas formais de formalização contratual, nos termos da legislação vigente.

Atílio Vivacqua – ES, 29 de abril de 2026.

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde



PEÇAS QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO

Nº	Documento	Referência E-DOCS	Data
01	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	2026-8X2FRK	06/04/2026
02	Termo de Referência (TR) — Anexo II (Planilha de Adesão)	2026-DW59CG	08/04/2026
03	Termo de Adesão ARP nº 3764 — OCEANMED (Processo 5BM2J/2026)	—	08/04/2026
04	Mapa Comparativo de Preços — GETFARMA x RAPOSO x JAC MED x ARP (191 itens)	Peça do processo	Abril/2026
05	Orçamento GETFARMA Distribuidora de Medicamentos Ltda	2026-PS13TX	08/04/2026
06	Orçamento RAPOSO Distribuidora de Medicamentos Ltda	2026-JDRJ2V	08/04/2026
07	Orçamento JAC MED Distribuidora de Medicamentos Ltda	2026-JP42C3	06/04/2026
08	Saldo de Dotações Orçamentárias — FMS 2026	2026-6ZZC9Q	08/04/2026

Referência bibliográfica: ZÊNITE, Equipe Técnica. Para justificar a vantajosidade da adesão a ARP, a pesquisa de mercado deve se limitar a produtos da mesma marca e modelo registrados na ata? Blog Zênite. 10 mar. 2026. Disponível em: <https://zenite.blog.br/na-pesquisa-de-mercado-para-justificar-a-vantajosidade-da-adesao-a-uma-arp-carona-a-cotacao-deve-se-limitar-a-produtos-da-mesma-marca-e-modelo-registrados-na-arp/>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 29/04/2026 11:20:30 -03:00

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMSA - SEMSA - PMAV
assinado em 29/04/2026 11:20:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2026 11:20:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WZ619V>